

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº 2025

Apresentação: 20/05/2025 11:49:06.910 - PL261424
EMC 2215/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2215/2025

*Emenda **substitutiva** ao PNE, referente à
Meta 5.d. do Projeto de Lei.*

A Meta 5.d. do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Assegurar, ao final do ensino médio, ao menos 40% (quarenta por cento) em nível básico de aprendizagem e 60% (sessenta por cento) em nível proficiente de aprendizagem até o quinto ano de vigência deste PNE e, ao final do decênio 10% dos estudantes em nível básico e 90% (noventa por cento) em nível proficiente.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda propõe a aprimorar a meta relativa ao resultado da aprendizagem do ensino médio e à redução das desigualdades. A respeito da meta, defende-se definir dois grupos de referência (básico e proficiente). Desse modo, será possível identificar a proporção daqueles que se encontram em nível básico e proficiente até o quinto ano de vigência do PNE e, também, ao final do decênio.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258945523300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



* C D 2 2 5 8 9 4 5 5 2 3 3 0 0 *